

Ofício Circular n.º 05/2025 Número de Processo: Data: 16/10/2025	Para: Gabinete ----- ☐ Direções Regionais ----- ☐ Delegações escolares ----- ☐ Estabelecimentos de educação ----- ☐ Estabelecimentos de ensino: • 1.º ciclo do ensino básico ----- ☐ • 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ----- ☒ • Ensino secundário ----- ☒ Ensino privado ----- ☐
Assunto: Estudo no âmbito dos Departamentos Curriculares	

Exmo.^(a)/Sr.^(a) Diretor/Presidente do Conselho Executivo

A organização e o funcionamento dos departamentos curriculares nas escolas da rede pública da Região Autónoma da Madeira encontram-se formalmente consagradas no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho. Este diploma enquadra os departamentos numa lógica organizacional que visa promover a articulação pedagógica, reforçar a coordenação disciplinar e contribuir para a melhoria das práticas educativas e dos resultados escolares.

Passadas quase duas décadas desde a sua implementação, importa conhecer de forma mais profunda a realidade vivida nas escolas relativamente a esta estrutura pedagógica. Apesar da sua formalização legal, importa conhecer o seu grau de eficácia, a consistência da sua atuação e o modo como se articula quer com o conselho pedagógico, e o órgão de gestão, como promove, por exemplo, o desenvolvimento curricular e a formação contínua dos docentes, em suma e para utilizar o modelo de análise de (Lima, 1998¹), é imperativo perceber a congruência entre o plano das orientações para a ação organizacional e a ação organizacional propriamente dita.

Neste contexto, o presente estudo assume como finalidade principal a caracterização e análise dos departamentos curriculares, tendo como referência o

¹ LIMA, L. (1998). A Escola como Organização e a Participação na Organização Escolar. Braga: Instituto de Educação e Psicologia - Centro de Estudos em Educação e Psicologia - Universidade do Minho.

enquadramento legal e a prática efetiva nas escolas da RAM. Pretende-se, assim, contribuir para uma reflexão informada e orientada para a melhoria contínua da organização escolar, valorizando os processos colaborativos e a qualidade pedagógica que os departamentos curriculares podem e devem potenciar.

Assim, solicita-se a Vossa Ex.^a o preenchimento do quadro em anexo até ao dia 31 de outubro e a remessa a este serviço, para o seguinte endereço de correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt. Em caso de necessitar de algum esclarecimento envie um e-mail para geraldo.f.doria@madeira.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da Inspeção Regional de Educação

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

